

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS



CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 930

### NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 312/2010, Lei de Criação do Conselho Municipal de Esporte,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Esporte de Serranópolis de Minas – MG, os seguintes membros para o biênio 2021 – 2023:

I – representante do Poder Executivo:

- Iara Silanne Nunes Santos, CPF: 113.049.666-07.

II – representante do Poder Legislativo:

- Genilson Mendes dos Santos, CPF: 093.749.716-90.

III – representante da Sociedade Civil:

- Antônio Barbosa da Silva, CPF: 064.793.426-40.

IV – representante dos Estudantes da Educação Pública:

- Erasmo Silveira Leles, CPF: 142.858.396-36.

V – Representante do Conselho Tutelar:

- Kelsimar Maureni Silva Avelino, CPF: 090.028.446-38

VI – Representante do Comércio:

- Daniel José dos Santos, CPF: 155.037.176-27

*Max Vinicius A. Martins*  
**Max Vinicius A. Martins**  
Prefeito de Serranópolis de Minas  
Matrícula: 002573

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS



CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

**Art. 2º** - O desempenho dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Serranópolis de Minas – Minas Gerais”.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será de 02 anos, podendo ser reconduzido uma única vez para o mandato subsequente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas-MG, 15 de fevereiro de 2021.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

**Max Vinicius A. Martins**  
Prefeito de Serranópolis de Minas  
Matrícula: 002573